

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

Documento nº 02500.038675/2020-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR, COMO INTERVENIENTES.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, brasileira, casada, advogada, Identidade nº 18475, expedida pela OAB/DF, CPF nº 692.577.951-87, domiciliada no Distrito Federal/DF, o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT**, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, denominado ENTIDADE ESTADUAL, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.206, Bairro Rebouças, CEP 80215-100, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Everton Luiz da Costa Souza, brasileiro, casado, geólogo, Identidade nº 1.689.337-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 463.721.649-49, domiciliado em Curitiba/PR, a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, CNPJ nº 68.621.671/0001-03, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 3.384, Bairro Mercês, CEP 80430-200, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Márcio Fernando Nunes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Identidade nº 3.089.182-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 555.875.939-91, domiciliado em Curitiba/PR, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PARANÁ – CERH/PR**, neste ato representado por seu Presidente, Márcio Fernando Nunes, Secretário de Estado da SEDEST, anteriormente qualificado, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.001974/2017-41, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da Agência Nacional de Águas – ANA, que passará a vigorar como: “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA” de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 16 de julho de 2020; do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, que passará a vigorar como: “INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT”, em decorrência do Lei do Estado do Paraná nº 20070, de 18 de dezembro de 2019; e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, que passará a vigorar como: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em decorrência da Lei do Estado



do Paraná nº 19.848, de 3 de maio de 2019, bem como o número da Conta Corrente, denominada “CC PROGESTÃO PR” que consta na alínea “d”, I, da Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A alínea “d”, I, da Cláusula Terceira, passará a vigorar com a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

(...)

I – da ANA:

(...)

d) transferir à ENTIDADE ESTADUAL as parcelas de recursos financeiros de que tratam os incisos I e II da Cláusula Quarta deste Contrato, mediante depósito em conta corrente **específica** e expressamente vinculada a este Contrato, denominada “Conta PROGESTAO PR” (Conta) - Banco do Brasil (001) – Agência 3.793-1 – Conta Corrente 12.736 - 1, quando comprovada a situação de regularidade fiscal da ENTIDADE ESTADUAL, nos termos da legislação em vigor à época do saque e inclusive, quando for o caso, do cumprimento do disposto no art. 25, do Lei Complementar nº 101, de 2000;

(...)”

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo eletronicamente.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Pelo CONTRATADO:

(assinado eletronicamente)  
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Pelos INTERVENIENTES:

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIO FERNANDO NUNES



